

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.906, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 2.000,00 E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro 2008;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE

18 – Gestão Ambiental

18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

18.541.0069 – Proteção ao Meio Ambiente

18.541.0069.2.124 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO

AMBIENTE - FUNDEMA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária.

08 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE

18 – Gestão Ambiental

18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

18.541.0069 – Proteção ao Meio Ambiente

18.541.0069.2.124 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO

AMBIENTE – FUNDEMA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.– PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL**, em 08 de Dezembro de 2009.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração